



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

*O Legislativo mais perto de você!*

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
001	

**PROJETO DE LEI Nº 860 /2018**

**Ementa:** Dispõe sobre instituir o dia Municipal, do Serviço de Lions Clubs, a ser comemorado anualmente, no dia 08 de outubro integrando o calendário oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Primavera do Leste – Mato Grosso, o Dia Municipal do Serviço de Lions Clubs, a ser comemorado anualmente, no dia 08 do mês de outubro, integrando o calendário oficial do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste  
Em 10 de Abril de 2018

  
WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS  
VERADORS (PV)

  
NERI DOMINGOS DE SOUZA  
VEREADOR (PDT)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	

## JUSTIFICATIVA

Em 2017 oficialmente houve a comemoração dos 100 anos da fundação da Associação Internacional de Lions Clubes em todo o mundo, e no Brasil não será diferente considerando os relevantes serviços prestados em âmbito nacional.

Fundada em 1917, a Associação Internacional de Lions Clubes, é uma das maiores organizações internacionais de clubes de serviço do mundo, voltada para serviços humanitários, fundada por Melvin Jones, que com a ajuda da sua esposa, Amanda Freeman, escreveu dezenas de cartas para clubes de todo o país, convidando-os a adotar a idéia de uma organização voltada ao serviço. Empresários interessados na associação reuniram-se em Chicago, Illinois, e em 7 de junho de 1917, nasceu Lions Clubs International. A primeira convenção se deu de 8 a 10 de outubro do mesmo ano em Dallas no Texas.

Em 24 de outubro de 1945, Melvin Jones foi convidado juntamente com os ex-presidentes internacionais para ajudarem a desenvolver a carta constitutiva de Organização Não Governamental (ONG), para a nova organização global da ONU, a qual instituiu esta data como o Dia das Nações Unidas. Desde então, o Lions forneceu ajuda e mão-de-obra para projetos da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), da OMS (Organização Mundial de Saúde), da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), e não tem nenhum envolvimento em assuntos políticos ou de segurança da ONU, pois se limita a esforços humanitários.

Os Lions Clubes prestam serviços voluntários e humanitários através de seus membros, que são pessoas da sociedade, que se reúnem com frequência, possuem um bom relacionamento entre si, e participam da sociedade como empresários, profissionais liberais, autônomos e funcionários públicos, são denominados como "Companheiro Leão" ou "Companheira Leão" (CL e CaL), são associados aos Lions Clubes espalhados por 210 países pelo mundo, com mais de 1,4 milhão de homens e mulheres, que têm um ideal em comum: servir sua comunidade de forma desinteressada prestando serviços comunitários



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
003	

realizando exames de vista e de saúde, construindo parques, apoiando hospitais oftalmológicos, concedendo bolsas de estudo, auxiliando jovens, distribuindo cestas básicas, dando apoio a entidades filantrópicas, fornecendo ajuda em momentos de catástrofes e muito mais, sempre com o lema de servir desinteressadamente aos que necessitam.

Em face disso, solicitamos apoio dos demais edis, no sentido de ser aprovado o presente Projeto de Lei, instituído no Município de Primavera do Leste – Mato Grosso, o Dia Municipal do Serviço de Lions Clubes, a ser comemorado anualmente, no dia 08 do mês de outubro, integrando o calendário oficial do Município.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2018.

  
**AUTOR: WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**  
**VEREADOR (PV)**

  
**COAUTOR: NERI DOMINGOS DE SOUZA**  
**VEREADOR (PDT)**